

EDITAL Nº 363/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL JOSEENSE SETEMBRO SURDO

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Câmpus Câmpus São José dos Campos, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento Festival Joseense Setembro Surdo no dia 2 de setembro de 2023 no Câmpus Câmpus São José dos Campos do IFSP, localizado na Rodovia Presidente Dutra, km 145. Jardim Diamante, São José dos Campos/SP.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O Mês de Setembro comemoramos a visibilidade da comunidade e cultura surda, visto que dia 26 deste mês celebramos o dia do Surdo. Depois do tempo de pandemia, viemos neste em parceria com diferentes grupos, de São José dos Campos, onde os surdos atuam, para realizarmos um evento que pudesse celebrar este dia com maior visibilidade e prestígio. São eles: AADAS, IFSP- SJC, Associação de Surdos de SJC, EMEF Professora Maria Aparecida Dos Santos Ronconi, Pastoral do Surdo (Igreja Católica), Igreja da Cidade de SJC, Igreja Batista do Jardim das Indústrias. O 2º Festival Joseense do Setembro Surdo, deverá contar com a participação de em torno de 500 pessoas.

O objetivo é promover mais inclusão e integração entre esses públicos, ressaltando a importância da acessibilidade e diversidade, inclusive na própria comunidade surda, para a promoção de desenvolvimento pessoal, social e profissional e da própria cidadania das pessoas com deficiência.

A programação prevê oficinas e exposições, jogos e competições esportivas, apresentações artísticas, muita interação e diversão.

A escolha de setembro para a primeira edição do evento não é por acaso. O mês reúne importantes datas para as pessoas surdas ou com deficiência auditiva, a exemplo do Dia Mundial da Língua de Sinais (10), Dia Nacional do Surdo (26) e Dia Internacional do Surdo (30).

A realização do evento no campus do Instituto Federal serve também para sensibilizar a sociedade sobre a importância da oferta de formação profissional com acessibilidade em Língua Brasileira de Sinais e da inclusão do surdo no mercado de trabalho como profissional de nível técnico e superior.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de

publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de prestação de serviços reativos à alimentação dos participantes para a viabilização do eventos.

Obs. *Os serviços de alimentação devem se adequar e atender os requisitos de boas práticas higiênicas-sanitárias e controles operacionais adequadas para o consumo.*

A Empresa/Pessoa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com os organizadores do evento no contato estabelecido pelo edital, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento.

A Empresa/Pessoa apoiadora será responsável pelo itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados nos estandes não recaindo sobre o IFSP ou sob a Comissão Organizadora do evento, a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento. A lista destes materiais e equipamentos deve ser entregue antecipadamente para a Comissão Organizadora autorizar a entrada dos mesmos no Câmpus.

As barracas das Empresas/Pessoas apoiadoras deverão ser de responsabilidades da mesma, havendo apenas a concessão do espaço físico no local do evento por parte da Comissão Organizadora do evento do IFSP. As Empresas/Pessoas apoiadoras deverão ocupar apenas os espaços físicos indicados pela Comissão, devendo desocupá-lo totalmente ao final do evento.

As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pela Comissão Organizadora do evento serão consideradas como carta de compromisso e/ou de doação.

Será vedado o apoio de pessoas físicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

2.3. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.5. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

Inscrição da logomarca na mídia especializada do evento, eletrônica e impressa; espaço promocional no evento, em forma de estande promocional e/ou exposição de *banner*; anúncio no cerimonial do evento; distribuição de panfletos e materiais de divulgação; fornecer materiais como brindes e permitir sorteios em momentos específicos do evento.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento do dia 03 de julho de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de agosto de 2023, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico drg.sjc@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio ao Festival Joseense Setembro Surdo". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.2.1. Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente, na Coordenadoria de Apoio à Direção (CDI) – Sala B08 do Câmpus São José dos Campos do IFSP, localizado na Rodovia Presidente Dutra, km 145. Jardim Diamante, São José dos Campos/SP.

4.3. Após recebidas as propostas pelo Câmpus Câmpus São José dos Campos, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Serão selecionados quantos tanto bastem as empresas para melhor atendimento do evento.

4.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as empresas que contemplem o evento de melhor forma, considerando para seleção, o público, o dia e horário, bem como o espaço onde será realizado o evento.

4.6. O resultado preliminar será divulgado em 04 de agosto de 2023 no site sjc.ifsp.edu.br.

4.7. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado ao Câmpus Câmpus São José dos Campos pelo endereço drg.sjc@ifsp.edu.br.

4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final será divulgado em 08 de agosto de 2023 no site sjc.ifsp.edu.br.

4.10. Após a aprovação e divulgação do resultado o Câmpus Câmpus São José dos

Campos entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.11. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Câmpus Câmpus São José dos Campos, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone (12) 98308-0047 ou e-mail drg.sjc@ifsp.edu.br.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Câmpus Câmpus São José dos Campos.

São José dos Campos, 28 de junho de 2023

Silmario Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado digitalmente.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO FESTIVAL JOSEENSE SETEMBRO SURDO

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA **ESTANDE?** () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º 363/2023, visando apoiar a realização do evento Festival Joseense Setembro Surdo, que será realizado em 02/09/2023 no Câmpus São José dos Campos.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 28/06/2023 12:36:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 548610

Código de Autenticação: cea6ce599b



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201